



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2077, DE 20 de MARÇO de 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações nos elementos de despesas 3.1.90.47 para 3.3.90.47 nas atividades abaixo listadas, em conformidade com o novo Elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 1º atualização – fevereiro/2007:

- Atividade 2.001 – reduzido 022 – Câmara de Vereadores;
- Atividade 2.056 – reduzido 218 – Secr. M. Transportes. S. Urbanos, Interior. e TM;
- Atividade 2.070 – reduzido 272 – Secret. Munic. de Educação e Cultura;
- Atividade 2.078 – reduzido 333 – Secret. Munic. de Educação e Cultura;
- Atividade 2.128 – reduzido 626 – Secret. Munic. de Saúde e Meio Ambiente;
- Atividade 2.136 – reduzido 628 – Secret. Munic. de Saúde e Meio Ambiente;
- Atividade 2.185 – reduzido 765 – Encargos Gerais do Município.

**Parágrafo Único:** A finalidade constante no “caput” é a contabilização das despesas com o PASEP em categoria econômica que não fique caracterizada como Despesa de Pessoal, sendo que os efeitos dessas autorizações deverão retroagir a 1º de janeiro de 2007.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar as adequações necessárias para a implementação do FUNDEB no orçamento do Município de 2007 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 53/2006.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de MARÇO do ano de 2007.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

  
**Registre-se e Publique-se:**  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20, 03, 2007

-----